



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667 2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**DECRETO Nº 426,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Determina Feriado Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os festejos de Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º. Será feriado Municipal no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Não poderão ser interrompidos os serviços essenciais de assistência à saúde e a Limpeza Pública, não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 27 de dezembro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito